

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 07 de junho de 2023.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente, **convidar** V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se, pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 29.06.2023**, dos itens a seguir:

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as seguintes matérias:

1) Deliberar acerca da incorporação, **no fechamento de 10.08.2023** (Data da Incorporação), por este Fundo (Fundo Incorporador) do **SOMMA PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob nº **04.529.120/0001-31** (Fundo Incorporado), ambos administrados pela BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (BEM DTVM), mediante aprovação dos Cotistas do Fundo Incorporado.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

Caso seja aprovado o item 1 acima, a Administradora nomeia a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., para realizar os trabalhos de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis levantadas na Data da Incorporação, relativamente as Parcelas Incorporadas do Patrimônio Líquido do Fundo a serem vertidas, bem como a emissão do respectivo parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data da Incorporação nos termos do Artigo 135 da ICVM 555/14.

2) O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

Por oportuno, e mediante aprovação da matéria deliberativa que trata da incorporação do fundo, a Administradora realizará **a alteração do Regulamento, a partir de 10.08.2023**, nos capítulos mencionados abaixo, os quais vigorarão conforme material de apoio:

a) "DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO", de modo a excluir o Parágrafo Segundo e Terceiro do Artigo 3º, que previa sobre a tributação aplicada, em razão da existência de Capítulo específico para tratar da matéria, com a consequente renumeração dos parágrafos subsequentes.

b) "DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS", para alterar o Parágrafo Sexto do Artigo 10, para excluir a menção ao formulário de informações complementares, dispondo que a relação de prestadores de serviços está disponível no site da CVM.

c) Por fim, a Administradora realizará a alteração do Regulamento, de modo a atualizar a referência ao Código ANBIMA, disposta no inciso VII do Artigo 6º e no Parágrafo Segundo do Artigo 10, os quais vigorarão conforme material de apoio.

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: _____ de junho de 2023.

Assinaturas:

Cotista: _____

CPF/CNPJ/MF: _____